



PORTARIA N° 62/2019/PROGRAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Divulga os **pareceres finais** dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à confirmação presencial das matrículas da sétima à décima chamada do processo seletivo SiSU/UFOP 2019/2 e da quarta à sétima chamada do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2, após análise dos pedidos de reconsideração (Portaria n° 59/2019/Prograd).

O Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP),
- a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
- a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
- a Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999,
- o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
- a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n° 9.034, de 20 de abril de 2017,
- a Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015,
- a Recomendação CNMP n° 41, de 9 de agosto de 2016,
- o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017,
- a Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018,
- o Edital Prograd n° 33, de 24 de maio de 2019 - retificado pelo Edital Prograd n° 36, de 3 de junho de 2019,
- o Edital Prograd n° 34, de 24 de maio de 2019,
- o Edital Prograd n° 38, de 7 de junho de 2019,
- a Portaria n° 41/2019/Prograd, de 14 de junho de 2019,
- o Edital Prograd n° 57, de 5 de agosto de 2019, e
- a Portaria n° 59/2019/Prograd, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar os **pareceres finais** dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à confirmação presencial das matrículas da **sétima à décima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP 2019/2 e da **quarta à sétima chamada** do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2, realizada no dia 10 de agosto de 2019, após análise dos pedidos de reconsideração interpostos junto à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), conforme previsto pela Portaria n° 59/2019/Prograd.

Parágrafo único Os pedidos de reconsideração foram avaliados pela Comissão de Verificação - Renda, em conformidade com o Edital Prograd n° 33/2019 - Retificado pelo Edital Prograd n° 36/2019, o Edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Prograd n° 34/2019, o Edital Prograd n° 38/2019 e a Portaria n° 59/2019/Prograd, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º Para o candidato que na data de publicação desta portaria, já tenha a matrícula provisória cancelada, pela Prograd, por não comprovação da condição de beneficiário de reserva de vaga de corte étnico-racial, e para o candidato que tenha cancelado a própria matrícula provisória, o resultado dos procedimentos de verificação da renda familiar são apresentados a título informativo.

Art. 3º Os pareceres finais constam do **Quadro I**, o qual identifica os candidatos por número de matrícula, curso e reserva de vaga.

Quadro I - Pareceres finais: Pedidos de Reconsideração relativos à Portaria n° 59/2019/Prograd – Sétima à décima chamada do processo seletivo SISU/UFOP 2019/2 e quarta à sétima chamada do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2

MATRÍCULA	CURSO	RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL	OBSERVAÇÃO
19.2.3435	SER - SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO	-
19.2.2115	MED - MEDICINA (BACHARELADO)	L10	DEFERIDO	-
19.2.2121	FAR - FARMACIA (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO	-
19.2.5063	ACB - ARTES CENICAS (BACHARELADO)	L2	INDEFERIDO	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO
19.2.6231	TUR - TURISMO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO	-
19.2.2111	MED - MEDICINA (BACHARELADO)	L1	DEFERIDO	-
19.2.2112	MED - MEDICINA (BACHARELADO)	L2	INDEFERIDO	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO
19.2.2114	MED - MEDICINA (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO	-
19.2.3423	ADM - ADMINISTRACAO (BACHARELADO)	L2	DEFERIDO	-

(A) Adilson Pereira dos Santos
Pró-Reitor de Graduação em Exercício